



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 03/2026

Ação N.º 01 – PAINT/2026

Concessão de Bolsas de Pesquisa e Auxílio à Pesquisa (AIPCTI)

Unidade Auditada:

Campus Porto Alegre

Equipe de auditoria:

Marcelo Juarez Vizzotto

Fabício Daniel Prestes

Lauri Paulus

Junho/2026

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação da concessão de Bolsas de Pesquisa e Auxílio à Pesquisa (AIPCTI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus* Porto Alegre.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente e analisar a suficiência dos controles internos existentes na concessão de Bolsas e Auxílio à Pesquisa.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Programas/Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2025, submetidos ao Edital IFRS nº 18/2024 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio dos Editais *Campus* Porto Alegre nº 5 e nº 16 de 2025.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que obteve a coparticipação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de expectativa da alta Gestão e demais partes interessadas, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Avaliou-se como adequado o processo de concessão de Bolsas e Auxílio à Pesquisa no *Campus* Porto Alegre. Verificou-se que há conformidade em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado. Os controles internos existentes são suficientes para o alcance dos objetivos no que tange à concessão de bolsas e auxílios.

Contudo, foram identificadas oportunidades de aperfeiçoamento relacionadas à formalização e à tempestiva disponibilização de registros administrativos, destacando-se:

- Necessidade de aprimorar a formalização e a juntada tempestiva dos registros de deliberações da CAGPPI referentes à alteração da aplicação de recursos AIPCTI;
- Necessidade de assegurar a tempestiva disponibilização e vinculação aos processos administrativos dos registros de análise e aprovação das prestações de contas dos recursos AIPCTI;
- Necessidade de fortalecer a instrução processual dos processos seletivos de bolsistas mediante a inclusão tempestiva dos documentos relativos a desistências, substituições e convocações;
- Necessidade de assegurar a formalização e a disponibilização tempestiva das deliberações da CAGPPI relacionadas à avaliação dos relatórios finais dos bolsistas;
- Necessidade de manter, nos processos administrativos dos projetos e bolsas de pesquisa, os registros de controle de assiduidade dos bolsistas, fortalecendo a rastreabilidade e a comprovação do acompanhamento realizado.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIPCTI - Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação

CAGPPI – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação

CGU – Controladoria-Geral da União

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

CONSUP – Conselho Superior

COPPI – Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

DAP – Departamento de Administração e Planejamento

DPPI – Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

PROPPI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

UNAI – Unidade de Auditoria Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
ANÁLISE E RESULTADO DA AUDITORIA	8
1. Alteração e aplicação dos recursos AIPCTI.....	8
2. Aprovação das prestações de contas dos recursos AIPCTI.....	10
3. Registro de desistência e substituições de bolsistas.....	12
4. Apreciação dos relatórios finais de bolsistas pela CAGPPI.....	13
5. Controle de assiduidade dos bolsistas.....	15
CONCLUSÃO.....	18

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto n.º 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2026, aprovado pela Resolução Consup nº 53, de 17 de dezembro de 2025, apresenta o Relatório de Auditoria Interna n.º 03/2026.

O trabalho de avaliação na concessão de Bolsas de Pesquisa e Auxílio à Pesquisa (AIPCTI) foi realizado no período de março a junho de 2026 e teve como objetivos principais: avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente e analisar a suficiência dos controles internos existentes.

Os dados e as informações utilizadas nesta auditoria foram coletados no site institucional do IFRS e do *Campus*, nos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão, assim como consultas ao Portal da Transparência. As principais normas utilizadas neste trabalho podem ser encontradas em:

- [Resolução Nº 26/2024](#) - Aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, de Desenvolvimento, de Inovação e Intercâmbio do IFRS.
- [Resolução Nº 5/2023](#) - Aprova as alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
- [Resolução Nº 65/2019](#) - Aprova as alterações no Regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do IFRS.
- [IN CONJUNTA Nº 3/2025](#) - Regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno IFRS no âmbito da pesquisa, pós-graduação, inovação, ensino, extensão e indissociáveis.
- [IN CONJUNTA Nº 1/2025](#) - Regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno IFRS no âmbito da pesquisa, pós-graduação, inovação, ensino, extensão e indissociáveis.
- [IN CONJUNTA Nº 1/2023](#) - Normatiza a utilização e prestação de contas dos recursos concedidos pelo fomento interno IFRS no âmbito da pesquisa, pós-graduação, inovação, ensino, extensão e indissociáveis.
- [EDITAL PROPPi Nº 18/2024](#) – Fomento interno para Projetos de Pesquisa e Inovação.
- [EDITAL Campus Porto Alegre Nº 5/2025](#) – Seleção de bolsistas de iniciação científica, tecnológica e de apoio técnico.
- [EDITAL Campus Porto Alegre Nº 16/2025](#) – Seleção de bolsistas de iniciação tecnológica.

Os exames foram realizados nos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação submetidos ao Edital N.º 18/2024 <https://ifrs.edu.br/editais/edital-proppi-no-18-2024-fomento-interno-para-projetos-de-pesquisa-e-inovacao/>. Para compor a amostra, foram selecionados todos os projetos contemplados com o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI) e/ou que possuíam bolsas vinculadas. Do total de 16 projetos constantes na classificação final do referido edital, <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2024/09/DIVULGACAO-DA-CLASSIFICACAO-FINAL-DAS-PROPOSTAS-SUBMETIDAS-AO-EDITAL-NO-18.2024-Retificada-em-28.04.2025.docx-2.pdf> , 13 foram incluídos na análise, conforme o critério previamente estabelecido.

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado/Constatação (constitui o resultado da comparação entre o critério e a condição, podendo indicar conformidade ou desconformidade em relação ao critério); Critério (lei, norma ou princípio); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (quando expedida, propõe-se a corrigir inconsistências, a tratar riscos e/ou aperfeiçoar processos de trabalho e controles sendo monitorada quanto ao seu atendimento).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

ANÁLISE E RESULTADO DA AUDITORIA

Constatação nº 1

Ausência ou insuficiência de registros formais referentes à análise e deliberação de solicitações de alteração da aplicação de recursos AIPCTI vinculados ao Edital nº 18/2024.

Na análise do processo nº 23368.001267/2025-17, foram identificadas solicitações de alteração do plano de aplicação dos recursos AIPCTI em diferentes projetos de pesquisa, sem a correspondente comprovação formal da análise e deliberação pela comissão competente.

No projeto “Transformação digital na educação: formação continuada de professores com o uso de inteligência artificial generativa”, a solicitação registrada nas páginas 74 e 75 do processo consta como “solicitação deferida”, porém não foram localizadas assinaturas da comissão, despacho formal ou registros em atas que evidenciassem a análise e aprovação da alteração.

No projeto “Análise do perfil de cidadania financeira de estudantes de cursos técnicos e superiores do IFRS”, a solicitação de alteração registrada nas páginas 250 e 251 contém assinatura do coordenador do projeto, porém não apresenta indicação conclusiva quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido. Consta nas Atas nº 3 e nº 4 de 2025 análise da solicitação com pedido de correção ao coordenador, entretanto não foi identificado registro posterior contendo a decisão final da comissão.

Já no projeto “Análise sazonal da qualidade da água em quatro pontos do Lago Guaíba em Porto Alegre”, a solicitação de alteração de recursos registrada nas páginas 338 e 339 também não apresentou documentação comprobatória da análise e deliberação da comissão responsável.

A ausência de formalização adequada das análises e decisões fragiliza a rastreabilidade dos atos administrativos, a transparência do processo decisório e a comprovação da regularidade das alterações realizadas na execução dos recursos públicos.

Critério

Instrução Normativa Conjunta nº 03/2025 (revogou a IN nº 01/2025), art. 3º, que prevê a possibilidade de solicitação de alteração das despesas previstas no plano de aplicação dos recursos do fomento interno, mediante análise da solicitação pela instância competente.

Manifestação da Unidade Auditada

Quanto ao projeto Transformação digital na educação: formação continuada de professores com o uso de inteligência artificial generativa: “A solicitação de alteração foi analisada e aprovada no dia 26/08/2025, conforme consta na Ata da reunião ordinária nº 06/2025. Esta ata não se encontrava no repositório ainda, pois faltava a assinatura dos discentes. Destaca-se que, para todos as solicitações de alteração de despesas o processo é sempre o mesmo: 1) o pedido é lido em reunião da CAGPPI, (ii) é realizada a análise por parte dos membros da CAGPPI, considerando a justificativa que consta no formulário de alteração das despesas previstas, (iii) quando necessário é consultado o Manual Institucional

de Classificação da Despesa Pública do IFRS, para verificar se o material solicitado consta no referido manual, e como estabelece a IN Conjunta 03/2025 se for necessário é consultado o SIPAC em Portal administrativo >> requisições >> material/serviço >> catálogo >> consulta material”.

Em relação ao projeto Análise do perfil de cidadania financeira de estudantes de cursos técnicos e superiores do IFRS: “O coordenador do projeto “Análise do perfil de cidadania financeira de estudantes de cursos técnicos e superiores do IFRS”, professor F. S. A. enviou no dia 03 de junho de 2025, o formulário de solicitação de alteração do AIPCTI devidamente corrigido. Na reunião do dia 24/06/2025 (conforme Ata da reunião ordinária nº 05/2025, do dia 24/06, surgiu a dúvida se o item "Itens de áudio/vídeo /armazenamento de dados para a gravação de entrevistas", seria de custeio ou capital. A Professora S. enviou e-mail para a DTI no dia 11/07/2025. Analisando o manual identificou-se que o gravador se encaixava na rubrica 4490.52.33, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, e não na rubrica 4490.52.35 que classifica MATERIAL DE TIC (PERMANENTE). Assim, a solicitação de alteração de AIPCTI foi analisada e aprovada ad referendum pelas servidoras S. C. B. (presidente da Cagppi) e pela servidora D. L. W. (membro titular da Cagppi), visto que a próxima reunião foi em 26/08/2025, dois meses após a solicitação. Por lapso, não foi feito outro Formulário de Avaliação. Como todos os documentos são inseridos no processo de Empenho e Pagamento, a assinatura ocorre pelo Sipac.”

Já sobre o projeto Análise sazonal da qualidade da água em quatro pontos do Lago Guaíba em Porto Alegre: “A solicitação de alteração foi analisada e aprovada ad referendum e registrada na ata da reunião do dia 23/09/2025, conforme consta na Ata da reunião ordinária nº 07/2025. Foi aprovada ad referendum pelas servidoras S. B. e D. L. W., visto que o recurso financeiro já estava disponível e poderia atrasar o processo de aquisição dos produtos, bem como atrasar a prestação de contas da servidora. No dia 23/09 foi informada à Comissão sobre a avaliação, para que constasse em ata a referida aprovação. Esta ata ainda não se encontrava no repositório, pois faltava a assinatura dos discentes.”

Análise da Auditoria Interna

Em manifestação, a unidade auditada informou que as solicitações de alteração da aplicação dos recursos AIPCTI foram efetivamente analisadas pela CAGPPI, inclusive indicando as respectivas atas das reuniões em que ocorreram as deliberações ou os registros posteriores das aprovações ad referendum.

Quanto ao projeto “Transformação digital na educação: formação continuada de professores com o uso de inteligência artificial generativa”, a Gestão esclareceu que a solicitação foi analisada e aprovada na reunião ordinária nº 06/2025, realizada em 26/08/2025, cuja ata ainda não estava disponível no repositório em razão da pendência de assinaturas dos representantes discentes.

No caso do projeto “Análise do perfil de cidadania financeira de estudantes de cursos técnicos e superiores do IFRS”, a unidade auditada detalhou o fluxo de análise realizado pela CAGPPI, inclusive as consultas efetuadas para classificação contábil do item solicitado. Informou, ainda, que a aprovação ocorreu ad referendum pelas servidoras responsáveis, diante da necessidade de dar celeridade ao processo. Contudo, a própria manifestação reconhece que, “por lapso”, não foi elaborado novo formulário de avaliação ou outro registro formal conclusivo da deliberação.

Já em relação ao projeto “Análise sazonal da qualidade da água em quatro pontos do

Lago Guaíba em Porto Alegre”, a Gestão informou que a alteração foi aprovada ad referendum e posteriormente registrada na Ata nº 07/2025, cuja publicação também estava pendente em razão da ausência de assinaturas dos discentes.

Ressalta-se que a adequada formalização dos atos administrativos é relevante para assegurar transparência, rastreabilidade, segurança jurídica e adequada prestação de contas na gestão dos recursos públicos, especialmente em processos relacionados à concessão e execução de recursos de fomento à pesquisa. A Gestão apresentou os documentos sanando os itens destacados na constatação. Nesse sentido, e visando melhorar a motivação dos processos, **sugere-se** que a unidade adote procedimentos que assegurem a juntada tempestiva dos registros das deliberações da comissão e a padronização documental das decisões proferidas, inclusive nos casos de aprovação ad referendum.

Constatação nº 2

Ausência ou insuficiência de registros formais referentes à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos AIPCTI vinculados ao Edital nº 18/2024.

Na análise do processo nº 23368.001267/2025-17, verificou-se que os projetos contemplados com recursos AIPCTI apresentam o “Parecer da Prestação de Contas – Anexo IV” com registro de “prestação de contas aprovada”. Entretanto, os documentos analisados não continham assinaturas da comissão responsável pela apreciação das contas, tampouco foram identificados registros em atas da CAGPPI que evidenciassem a deliberação acerca da aprovação das prestações de contas.

Projeto	Página Anexo IV
Transformação digital na educação: formação continuada de professores com uso de inteligência artificial generativa	103 e 104
Sistema de coleta multiparâmetros de baixo custo para o monitoramento da qualidade da água: teste e validação do protótipo	194 e 195
Padronização de modelo experimental de microambiente tumoral para o estudo de novas terapias no combate ao câncer cervical	223 e 224
Art+Ser	234 e 235
Análise do Perfil de Cidadania Financeira de Estudantes de Cursos Técnicos e Superiores do IFRS	332 e 333
Análise Sazonal da qualidade da água em quatro pontos do Lago Guaíba em Porto Alegre	345 e 346

Critério

Instrução Normativa Conjunta nº 03/2025 (revogou a IN nº 01/2025), art. 10, que dispõe que o parecer da prestação de contas será emitido pela comissão de vinculação da ação ou pela comissão específica estabelecida pelo edital, através do Anexo IV.

Manifestação da Unidade Auditada

“As avaliações das prestações de contas do Edital Proppi no 18/2024 de Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação foram realizadas no dia 25/11/2025, conforme a Ata da reunião ordinária nº 09/2025 (compartilhada no drive). A reunião foi presencial e os

membros da CAGPPI foram orientados sobre como proceder a avaliação, após analisaram os processos. A dinâmica da reunião foi realizar a análise dos documentos observando valores, quantidades, datas e CNPJ/CPF dos orçamentos e das notas fiscais, conforme estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3/2025. Sempre que algum membro estava envolvido com o projeto, ou participava de alguma forma do projeto em avaliação ele não participava do processo, assim como não emitia nenhuma opinião sobre o processo. Sempre que alguma dúvida surgia ela era compartilhada com todos os membros da comissão de modo que todos tivessem o mesmo entendimento e resolvessem os problemas da mesma maneira. Cada item inconsistente identificado foi apontado em formulário específico para que, posteriormente, os pesquisadores coordenadores pudessem ser notificados e realizar os ajustes solicitados pela comissão.

As atas faltantes de 2025 foram encaminhadas à Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Campus, porém não foram publicadas ainda, devido à cedência da servidora arquivista para outro órgão e a falta de servidores com acesso ao Repositório nesta diretoria.”

Análise da Auditoria Interna

Em manifestação, a unidade auditada informou que as avaliações das prestações de contas referentes ao Edital PROPPI nº 18/2024 foram realizadas pela CAGPPI na reunião ordinária nº 09/2025, ocorrida em 25/11/2025, conforme registros constantes em ata encaminhada à auditoria.

A Gestão detalhou, ainda, os procedimentos adotados durante a análise das prestações de contas, incluindo a verificação de valores, quantidades, datas, CNPJ/CPF dos documentos fiscais e observância da Instrução Normativa Conjunta nº 03/2025. Informou também que, nos casos de potencial conflito de interesse, os membros envolvidos com os projetos avaliados não participaram da análise correspondente. Segundo a unidade auditada, eventuais inconsistências identificadas eram registradas em formulário específico para posterior ajuste pelos coordenadores dos projetos.

Dessa forma, a manifestação e os documentos encaminhados evidenciam que houve análise das prestações de contas pela comissão competente, sanando a constatação inicialmente identificada quanto à ausência de comprovação da apreciação das contas.

Contudo, a auditoria observa que, no momento da execução dos trabalhos, as atas contendo os registros das deliberações ainda não estavam publicadas ou disponíveis no repositório institucional, o que dificultou a rastreabilidade e a verificação tempestiva dos atos administrativos relacionados à aprovação das prestações de contas. Conforme informado pela unidade auditada, a pendência decorreu de limitações operacionais relacionadas à ausência de servidor responsável pelo repositório institucional.

Nesse contexto, **sugere-se** que a unidade adote medidas para assegurar a tempestiva disponibilização e juntada dos registros das deliberações da CAGPPI nos processos administrativos e repositórios institucionais, fortalecendo a transparência, a rastreabilidade e a segurança documental dos procedimentos relacionados à prestação de contas dos recursos de pesquisa.

Constatação nº 3

Ausência de registros formais que evidenciem a não convocação, desistência ou impossibilidade de assunção de bolsa por candidatos classificados em processos seletivos de bolsistas vinculados a projetos de pesquisa do Edital nº 18/2024.

Na análise dos processos de seleção de bolsistas vinculados aos projetos de pesquisa contemplados com recursos institucionais, verificou-se a realização de editais complementares para preenchimento de vagas de bolsas sem que constassem, nos autos, documentos formais que evidenciassem os motivos da não convocação, desistência ou impedimento dos candidatos anteriormente classificados.

No projeto “Facilitando a aprendizagem e inclusão de alunos com cegueira ou baixa visão – desenvolvimento de modelos didáticos em bioquímica a partir da impressão 3D”, coordenado pela professora K.T., o processo nº 23368.000403/2025-51 registra a classificação das candidatas A.C.S.O. (titular), D.A.R. (1ª suplente) e B.P.V. (2ª suplente). Posteriormente, foi realizado edital complementar por meio do processo nº 23368.000925/2025-53, no qual foi classificada a estudante M.Z.P. Entretanto, não foram identificados registros formais justificando a não assunção da bolsa pelas candidatas inicialmente classificadas.

Situação semelhante foi observada no projeto “Sistema de coleta multiparâmetros de baixo custo operacional para o monitoramento da qualidade da água: teste e validação do protótipo”, coordenado pela professora S.C.K. No processo nº 23368.000403/2025-51 constam classificados D.M.S. (titular), R.H.M.S. (1ª suplente), M.Z.P. (2ª suplente) e T.M.A. (3ª suplente). Embora haja registro do desligamento do candidato titular em razão de obtenção de bolsa em outra agência, e indícios de que suplentes já atuavam em outros projetos, foi posteriormente realizado edital complementar no processo nº 23368.002224/2025-59, no qual foi classificada a estudante J.L.K., sem que fossem identificados registros formais nos autos acerca da não convocação ou desistência dos candidatos anteriormente classificados.

A ausência de documentação comprobatória fragiliza a transparência, a rastreabilidade e a adequada formalização dos atos administrativos relacionados aos processos seletivos de bolsistas, dificultando a verificação da observância dos critérios de classificação e convocação previstos nos editais.

Critério

Edital PROPI nº 18/2024 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação, item 15.2, que dispõe que o pedido de desligamento e substituição do(a) bolsista deverá ser solicitado pelo(a) pesquisador(a) à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus, conforme indicado no edital complementar do respectivo campus; item 15.3, que prevê a formalização documental para indicação do novo bolsista.

Manifestação da Unidade Auditada

“No dia 27 de março de 2025 a professora K. T. encaminhou a DPPI a desistência da A. C. S. O., no mesmo dia encaminhou as desistências da estudante B. P. V. e da D. A. R., conforme as cópias dos e-mail compartilhados no drive na pasta Resposta da questão 4. Sendo assim, como não havia nenhum suplente para a vaga foi aberto novo processo de

seleção de bolsista via edital complementar.”

“No dia 21 de agosto de 2025, a professora S. K. encaminhou à DPPI o formulário em que o bolsista D. M. S. formalizou a desistência da bolsa e expressou o motivo “Por obtenção de bolsa em outra agência”. Antes desta data, o estudante D. M. S. já havia conversado com a professora. No dia 14 de agosto, a DPPI recebeu as desistências dos demais suplentes, através do e-mail institucional da professora. Os documentos estão compartilhados no drive na pasta Resposta da questão 5.”

Análise da Auditoria Interna

Em manifestação, a unidade auditada informou que as desistências dos candidatos classificados nos processos seletivos de bolsistas foram formalizadas por meio de comunicações encaminhadas pelos pesquisadores responsáveis à DPPI, via correio eletrônico institucional. Para comprovação, foram compartilhadas com a auditoria cópias dos e-mails correspondentes.

Quanto ao projeto “Facilitando a aprendizagem e inclusão de alunos com cegueira ou baixa visão – desenvolvimento de modelos didáticos em bioquímica a partir da impressão 3D”, a Gestão informou que a professora K.T. encaminhou, em 27/03/2025, as desistências das candidatas A.C.S.O., B.P.V. e D.A.R. Assim, diante da inexistência de suplentes disponíveis, foi realizado novo processo seletivo por meio de edital complementar.

No que se refere ao projeto “Sistema de coleta multiparâmetros de baixo custo operacional para o monitoramento da qualidade da água: teste e validação do protótipo”, a unidade auditada informou que o estudante D.M.S. formalizou sua desistência em 21/08/2025, em razão da obtenção de bolsa em outra agência. Informou, ainda, que as desistências dos demais suplentes foram encaminhadas à DPPI em 14/08/2025, também via e-mail institucional da pesquisadora responsável.

Dessa forma, os documentos apresentados pela unidade auditada evidenciam que houve manifestação formal acerca das desistências dos candidatos classificados, sanando a constatação inicialmente identificada quanto à ausência de justificativas para a realização de editais complementares de seleção de bolsistas.

Contudo, a auditoria observa que tais registros não estavam juntados aos respectivos processos administrativos no momento da análise, tendo sido apresentados apenas posteriormente em resposta à solicitação de auditoria. Nesse sentido, **sugere-se** que a unidade adote procedimentos para assegurar a tempestiva inclusão, nos autos dos processos seletivos, dos documentos relacionados à desistência, não convocação ou substituição de bolsistas, fortalecendo a rastreabilidade, a transparência e a adequada formalização dos atos administrativos.

Constatação nº 4

Ausência de evidências formais da apreciação, pela CAGPPI, das avaliações dos relatórios finais de bolsistas vinculados a projetos de pesquisa do Edital nº 18/2024.

Na análise dos processos nº 23368.000403/2025-51, nº 23368.002224/2025-59 e nº 23368.000925/2025-53, foram localizados os formulários de Avaliação dos Relatórios Finais dos bolsistas. Verificou-se que os documentos continham identificação dos avaliadores e da Presidente da CAGPPI, bem como parecer favorável à aprovação dos relatórios.

Entretanto, não foram identificados registros formais que evidenciassem a apreciação dessas avaliações pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), tais como atas de reunião ou outros documentos comprobatórios das deliberações. Observou-se, ainda, que a última ata publicada da comissão correspondia à reunião realizada em 27/05/2025.

A ausência de registros formais das deliberações da comissão fragiliza a rastreabilidade, a transparência e a adequada formalização dos atos administrativos relacionados ao acompanhamento e encerramento das atividades dos bolsistas de pesquisa.

Critério

Edital PROPPi nº 18/2024 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação, itens 16.2 e 16.3, que estabelecem a obrigatoriedade de elaboração e encaminhamento do relatório final do bolsista, e item 16.4, que atribui à CAGPPI a responsabilidade pela análise dos documentos relacionados à execução do projeto e dos recursos concedidos.

Manifestação da Unidade Auditada

“Os relatórios finais de bolsistas foram distribuídos para avaliação na reunião ordinária do dia 24 de fevereiro de 2026, visto que o prazo limite para envio do relatório do bolsista assinado era 31/12/2025, conforme previsto no EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 5/2025 Seleção de Bolsista de Iniciação Científica, Tecnológica e Apoio Técnico. Nos meses de janeiro e fevereiro quase todos os membros da comissão estavam de férias, logo foi realizada a reunião assim que todos retornaram do período de férias. Os relatórios foram distribuídos em grupos de 3 avaliadores para apreciação, sendo que cada avaliador não poderia avaliar relatórios de projetos em que participa de alguma forma. Nessa reunião grande parte dos relatórios foi avaliada e aprovada, sendo que alguns foram realizados apontamentos que solicitaram a atualização do lattes do bolsista e a inclusão das publicações nos currículos. Foi enviado email para os coordenadores e os apontamentos foram indicados para que cada coordenador providenciasse os ajustes solicitados. Na reunião extraordinária do dia 17/03/2026 foram sanadas algumas dúvidas e finalizadas as avaliações.

É importante relatar que, os estudantes não conseguem assinar documentos pelo SIPAC, logo dessa forma optamos por registrar todas as decisões em Ata e todos assinam a ata, confirmando o que foi decidido na reunião. No caso dos estudantes eles assinam pelo gov.br sempre depois da assinatura de todos os servidores pelo SIPAC, por esse motivo as atas demoram muito mais tempo para serem finalizadas. Todos os documentos que são preenchidos nas reuniões são compartilhados com os membros da CAGPPI antes e durante a reunião para que possam analisar, concordar ou discordar de qualquer informação presente em cada documento, visando dar transparência das decisões tomadas pela comissão.”

Análise da Auditoria Interna

Em manifestação, a unidade auditada informou que os relatórios finais dos bolsistas foram distribuídos para avaliação pela CAGPPI na reunião ordinária realizada em 24/02/2026, considerando que o prazo final para envio dos relatórios assinados era 31/12/2025, conforme previsto no Edital Campus Porto Alegre nº 05/2025. Informou, ainda,

que a análise ocorreu após o retorno dos membros da comissão do período de férias, tendo os relatórios sido distribuídos em grupos de três avaliadores, observando-se impedimento nos casos em que o avaliador possuía vínculo com o projeto analisado.

A Gestão relatou que parte dos relatórios foi aprovada na própria reunião e que, nos casos em que foram identificadas inconsistências ou necessidade de complementações, foram encaminhadas solicitações de ajustes aos coordenadores dos projetos. Informou também que as avaliações foram concluídas na reunião extraordinária realizada em 17/03/2026.

Adicionalmente, a unidade auditada esclareceu que as decisões da CAGPPI são registradas em ata, tendo em vista a impossibilidade de assinatura dos estudantes no SIPAC, motivo pelo qual a formalização das atas depende também de assinaturas realizadas via gov.br pelos representantes discentes, ocasionando maior prazo para finalização e publicação dos documentos.

Dessa forma, a manifestação da unidade auditada evidencia que houve apreciação dos relatórios finais dos bolsistas pela CAGPPI, sanando a constatação inicialmente identificada quanto à ausência de análise pela comissão competente.

Contudo, a auditoria observa que, no momento da realização dos trabalhos, não estavam disponíveis nos processos administrativos ou no repositório institucional os registros formais das deliberações da comissão, o que dificultou a verificação tempestiva das análises realizadas. Nesse sentido, sugere-se que a unidade adote medidas para assegurar a tempestiva formalização e disponibilização das atas e registros das deliberações da CAGPPI, fortalecendo a transparência, a rastreabilidade e a segurança documental dos processos relacionados à avaliação das atividades dos bolsistas de pesquisa.

Constatação nº 5

Ausência de evidências formais referentes ao controle e encaminhamento das declarações mensais de assiduidade dos bolsistas de pesquisa, conforme previsto em normativo institucional.

Na análise dos processos relacionados à concessão e acompanhamento de bolsas vinculadas ao Edital nº 18/2024, não foram localizados documentos que evidenciassem o controle da assiduidade dos bolsistas ou o encaminhamento mensal das respectivas declarações ao setor de pesquisa pelos coordenadores dos projetos.

Embora a Gestão tenha se manifestado anteriormente acerca dos procedimentos adotados para acompanhamento do desempenho dos bolsistas, não foram identificados registros específicos relacionados ao acompanhamento da frequência ou assiduidade, tais como declarações mensais, controles de frequência, relatórios ou documentos equivalentes.

A ausência de documentação comprobatória fragiliza a verificação do cumprimento das obrigações previstas nos normativos institucionais, bem como a rastreabilidade e a adequada formalização dos procedimentos de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de pesquisa.

Critério

Resolução CONSUP nº 005/2023, art. 30, inciso III, que estabelece como dever do coordenador do projeto “acompanhar o desempenho do bolsista e encaminhar

mensalmente ao setor de pesquisa a declaração de assiduidade do bolsista sob sua responsabilidade”.

Manifestação da Unidade Auditada

“No edital EDITAL Nº 5/2025 - GAB-POA (11.01.06.02) foi incluído o seguinte texto: “O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto e o preenchimento/envio de documentos que comprovem a frequência do bolsista. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação imediatamente através do email dpi@poa.ifrs.edu.br.”, como um lembrete para que os coordenadores realizassem o controle de frequência dos bolsistas, mas o mais importante para que avisassem o setor sobre a infrequência, substituição ou desligamento. Os primeiros meses do ano de 2025, após realizar conversas com os coordenadores de projetos de pesquisa, ficou acordado que eles deveriam enviar à DPPI por e-mail todos os casos de infrequência, substituição ou desligamento. Porém, em reunião do Coppi realizada em agosto de 2025, o servidor E. S. (Pró-reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação) argumentou sobre a importância de ter os registros atualizados nos respectivos setores, então no IFRS Campus Porto Alegre foi elaborado um formulário do Google que passou a ser usado todo mês e que serve como instrumento para registrar a frequência dos bolsistas de todos os editais de fomento interno, habitas e periódicos. No drive na pasta Resposta da questão 9 é possível encontrar o formulário modelo usado no IFRS Campus Porto Alegre, bem como os comprovantes de presença de setembro a dezembro.

O formulário é enviado para os coordenadores de projetos de pesquisa entre os dias 10 e 15 do mês com o prazo de cinco a oito dias para que cada coordenador responda e para que o empenho de pagamento dos bolsistas seja feito junto ao DAP. Essa estratégia do formulário tem sido usada em todos os editais que o IFRS Campus Porto Alegre tem publicado via pesquisa, pois com isso temos a garantia da informação em um único lugar e da mesma forma. Além disso, como o formulário é enviado com o registro do e-mail do servidor, isso reduziu a necessidade de ter que assinar o documento no SIPAC ou no gov.br, simplificando o processo e dando agilidade ao registro de frequência dos bolsistas.”

Análise da Auditoria Interna

Em manifestação, a unidade auditada informou que o acompanhamento da assiduidade dos bolsistas vinha sendo realizado pelos coordenadores dos projetos, inicialmente por meio de comunicação via correio eletrônico institucional nos casos de infrequência, substituição ou desligamento de bolsistas. Relatou que o Edital Campus Porto Alegre nº 05/2025 já continha orientação expressa acerca da responsabilidade do coordenador pelo controle da frequência e pela comunicação de ocorrências à DPPI.

A Gestão esclareceu, ainda, que, após discussões realizadas no âmbito do COPPI em agosto de 2025, foi implementado no Campus Porto Alegre um formulário eletrônico específico para registro mensal da frequência dos bolsistas vinculados aos editais de pesquisa. Segundo informado, o formulário passou a ser encaminhado mensalmente aos coordenadores de projetos entre os dias 10 e 15 de cada mês, sendo utilizado como instrumento padronizado para controle da frequência e subsidiando os procedimentos de pagamento das bolsas junto ao DAP.

Foram encaminhados à auditoria o modelo do formulário utilizado e comprovantes de registros referentes ao período de setembro a dezembro de 2025, evidenciando a adoção de procedimento formal de controle da assiduidade dos bolsistas.

Dessa forma, a manifestação e os documentos apresentados demonstram que a unidade auditada passou a adotar mecanismo padronizado de controle e registro da frequência dos bolsistas, sanando a constatação inicialmente identificada quanto à ausência de evidências relacionadas ao acompanhamento da assiduidade.

Nesse sentido, considerando a importância da motivação e da adequada instrução processual dos atos administrativos, **sugere-se** que os registros relacionados ao controle de assiduidade dos bolsistas integrem os respectivos processos administrativos das bolsas e projetos de pesquisa, de modo a fortalecer a rastreabilidade, a transparência e a comprovação do acompanhamento realizado pela gestão.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que há conformidade em relação aos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes são suficientes para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos. Todavia, foram identificadas oportunidades de aperfeiçoamento relacionadas principalmente à formalização documental, à instrução processual e à tempestiva disponibilização dos registros administrativos.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- Necessidade de aprimorar a formalização e a juntada tempestiva dos registros de deliberações da CAGPPI referentes à alteração da aplicação de recursos AIPCTI;
- Necessidade de assegurar a tempestiva disponibilização e vinculação aos processos administrativos dos registros de análise e aprovação das prestações de contas dos recursos AIPCTI;
- Necessidade de fortalecer a instrução processual dos processos seletivos de bolsistas mediante a inclusão tempestiva dos documentos relativos a desistências, substituições e convocações;
- Necessidade de assegurar a formalização e a disponibilização tempestiva das deliberações da CAGPPI relacionadas à avaliação dos relatórios finais dos bolsistas; e,
- Necessidade de manter, nos processos administrativos dos projetos e bolsas de pesquisa, os registros de controle de assiduidade dos bolsistas, fortalecendo a rastreabilidade e a comprovação do acompanhamento realizado.

Destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública.

Em que pese a Unidade de Auditoria Interna ser um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação das sugestões poderá refletir o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Bento Gonçalves, 16 de junho de 2026.

Equipe de Auditoria:

Marcelo Juarez Vizzotto
Coordenador da Equipe

Fabrício Daniel Prestes
Membro da equipe

Lauri Paulus
Membro da equipe

De acordo:

Leandro Pinheiro Vieira
Assessor/Auditor-Chefe Substituto
Portarias N^{os} 174 e 211/2025